



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 991, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0099.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....	R\$ 190.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.30.41 – Contribuições.....(615).....	R\$ 3.600,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2047 – Manutenção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(733).....	R\$ 90.000,00
12.365.0007.2048 – Manutenção e Ampliação da Escola de Educação Infantil	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(731).....	R\$ 65.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - A redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....(502).....	R\$ 20.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(504).....	R\$ 20.000,00
26.782.0036.1035 – Construção de Estiva	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....	R\$ 30.000,00
17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....	R\$ 40.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.30.41 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....(619).....	R\$ 3.600,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(714).....	R\$ 50.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(757).....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur.....(758).....	R\$ 20.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
27.812.0048.2039 – Manutenção Departamento de Desporto	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur.....(775).....	R\$ 40.000,00
03 – DEMAIS GASTOS	
12.361.0047.2045 – Convênio PEATE – Estadual	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(737).....	R\$ 30.000,00
II – O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Outubro de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração